

Bruxelas, 1 de março de 2023
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2021/0197(COD)

6740/1/23
REV 1

CODEC 247
CLIMA 96
ENV 167
TRANS 70
MI 135

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/631 no que diz respeito ao reforço das normas de desempenho em matéria de emissões de CO2 dos automóveis novos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos em consonância com o aumento da ambição da União em matéria de clima (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de julho de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de janeiro de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 27 de janeiro de 2022³.
4. Em 14 de fevereiro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 10906/21 – COM(2021) 556 final.

² JO C 194 de 12.5.2022, p. 81.

³ JO C 270 de 13.7.2022, p. 38.

⁴ Doc. 6421/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, com o voto contra da Itália e da Polónia e a abstenção da Bulgária, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 66/22, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.
6. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda ADD 1 REV 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
